



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E OITO DE ABRIL A CINCO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi aberta a vigésima oitava sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação dos Exm^{os}. Srs. Desembargadores JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, LAERTE NEVES DE SOUZA e ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador CÁSSIO DE ARAUJO SILVA. Considerando o quanto disposto no art. 70-C, do Regimento Interno desta Corte, bem como o ATO CONJUNTO Nº 06/GP/CR/TRT 19ª Região, publicado em 22/04/2025, que declarou ponto facultativo o dia 02/05/2025, ficou prorrogado o encerramento da presente sessão de julgamento para o dia 05/05/2025, às 8:59h. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4202/2025 disponibilizada no dia 11.04.2025 e publicada no dia 14.04.2025, às fls. 1-7 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001353-95.2023.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Ana Carla de Oliveira da Silva - OAB: AL0015634 e pelo recorrente/reclamado, o advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/AL 9395-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0001069-05.2023.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o(a) advogado(a) Rafael Alfredi de Matos - OAB: SP0296620; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000727-44.2021.5.19.0009 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Antonio Braz da Silva - OAB: AL0008736-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0001012-53.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o(a) advogado(a) Felipe Lourenco Mello Silva - OAB: CE0024387; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000785-86.2024.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Déborah Karla Costa e Silva - OAB: AL000 9159; por unanimidade, adiar o presente julgamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0001089-90.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Bruno de Medeiros Tocantins - OAB: RJ0092718; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000238-46.2024.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Daniel Soares Lavor Fidelis - OAB: AL0007806; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0001236-88.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Artur Sampaio Torres - OAB: AL0007229; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000851-25.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o(a) advogado(a) Marco Aurelio Sizenando Santiago Miranda(OAB: 8759/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000475-72.2020.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Luciano Andre Costa de Almeida(OAB: 4217/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000113-69.2024.5.19.0062 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o(a) advogado(a) Maria Rosiane da Conceicao Cavalcante - OAB: AL10880); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000028-98.2024.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000076-10.2024.5.19.0008 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000163-97.2023.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000165-53.2024.5.19.0260 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. Custas processuais mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000205-29.2024.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador Relator, nos termos do inciso I, do art.70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000241-60.2024.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ARAÚJO Decidiu: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência do Exmº Sr. Desembargador Relator, por motivo de gozo de férias. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000297-62.2023.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário por deserção. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000335-37.2024.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000409-62.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: 1) estabelecer que as repercussões de horas extras, adicionais noturnos e adicional de insalubridade, títulos já deferidos, sobre 13ºs salários, férias + 1/3, aviso prévio e repousos semanais remunerados gera um "plus" salarial que repercute no FGTS mais 40%, à exceção do aviso prévio indenizado sobre multa de 40% do FGTS (OJ n.º42, II, SDI-1, TST); 2) na reconvenção, determinar o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela empresa (reconvinte) na importância correspondente a 10% sobre o valor da causa na reconvenção (vide sentença), conforme artigo 791-A da CLT, em prol do advogado do reconvindo; 3) na reclamação trabalhista, majorar o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela empresa para importância correspondente a 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos advogados do reclamante. Custas processuais acrescidas no valor de R\$ 40,00 calculadas sobre R\$ 2.000,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela empresa (reconvinte) e mantinha a sentença em relação ao percentual da condenação de honorários advocatícios de sucumbência pela empresa na reclamação trabalhista. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000424-38.2025.5.19.0058 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a extinção do processo, sem resolução de mérito, e determinar a conversão do rito para o ordinário, com o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000693-39.2023.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) julgar improcedente a reclamação trabalhista; 2) deferir o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante para o patrono da reclamada, na importância correspondente a 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes (art.791-A, § 2º, da CLT), os quais permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o autor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pelo reclamante, porém, dispensadas na forma da lei (art.790-A, "caput", CLT), vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para fixar o percentual de honorários sucumbenciais em 10%. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000811-60.2024.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e: 1) deferir o pagamento de diferenças de comissões, no valor médio mensal de R\$400,00, mais reflexos sobre férias mais 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado e FGTS; 2) declarar a responsabilidade subsidiária do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (litisconsorte); 3) conceder o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela reclamada na importância correspondente a 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos advogados do reclamante. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, as verbas que são objeto da condenação neste acórdão têm natureza salarial. Os juros de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mora devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (por exemplo, art.883 da CLT e súmula n.º200, TST) e, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora, nos termos do disposto no julgamento pelo STF nas ADCs 58 e 59 e ADIs 5867 e 6021. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$160,00 calculadas sobre R\$8.000,00. **Ordem: 18 Processo Nº AP-0000814-13.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, dar-lhe provimento para que seja cancelada a indisponibilidade registrada sobre o bem imóvel de matrícula nº 22051 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió/AL nos autos do processo 0010564-25.2013.5.19.0003. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000825-61.2023.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso para reconhecer o vínculo de emprego entre o Reclamante e a 2ª Reclamada. Para se evitar supressão de instância, determinar o retorno dos autos à origem para que sejam julgados os demais pedidos formulados, decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício, conforme se entender de direito. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000852-28.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a indenização compensatória por danos morais devida à autora para R\$ 5.000,00. Custas processuais reduzidas para R\$ 204,50, com base no montante de R\$ 10.522,36, ora arbitrado à condenação, apenas para este efeito, ainda a cargo da reclamada, contudo, já recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para julgar improcedente o pedido de reconhecimento da rescisão indireta e de indenização por danos morais. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000870-40.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos pelos reclamados. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000927-90.2024.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 27 Processo Nº RORSum-0001116-24.2024.5.19.0009 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. Valor da condenação e das custas mantidos, para os efeitos legais. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0001141-52.2024.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da reclamada e da reclamante e, no mérito, negar provimento ao apelo da reclamada e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais informadas no tópico "DA DIFERENÇA SALARIAL", bem como para majorar para 10% os honorários sucumbenciais sobre o valor atualizado da condenação, a favor dos patronos da autora. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0001146-74.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada, por deserção. **Ordem: 30 Processo Nº RORSum-0001185-87.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada, por deserção. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0001277-65.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada, por deserção. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0034800-73.2006.5.19.0007 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para que a execução seja retomada como entender de direito o juízo executório. Não havendo mais processos, a sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil de vinte e cinco, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.